



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 109

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SIS- PREV	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 109

Página 2 de 9

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA 010/2018

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a dependente **MARIA EUGENIA BOUTELET VASCONCELOS**"*

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a cônjuge **MARIA EUGENIA BOUTELET VASCONCELOS**, requereu Pensão por Morte, nos termos do Processo n.º 008/2018

CONSIDERANDO ainda que a dependente, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF, c/c artigo 21 da Lei Complementar 031/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente **MARIA EUGENIA BOUTELET VASCONCELOS**, portadora do RG n.º 11.863.067-2-SSP/SP, e do CPF n.º 142.574.978-07, nascida em 26/10/1939.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor falecido, qual seja, R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 109

Página 3 de 9



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPREV
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta portaria 010/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de Julho de 2018.


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR PRESIDENTE


JOICE FRANCISLAINE LUCRÉCIO
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

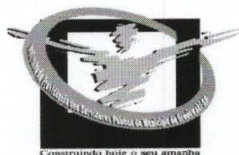
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 109

Página 4 de 9



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 011/2018

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade à servidora GENI DAS GRAÇAS MAGNI".

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **GENI DAS GRAÇAS MAGNI**, requereu aposentadoria por idade, nos termos do Processo n.º 009/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora **GENI DAS GRAÇAS MAGNI**, portadora do RG n.º 10.771.843-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 172.157.618-51, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a média das contribuições, totalizando o valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 109

Página 5 de 9

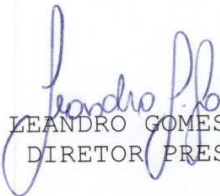


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPSPB
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 011/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de julho de 2018.


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR PRESIDENTE


JOICE FRANCISLAINE LUCÉCIO
DIRETORADE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

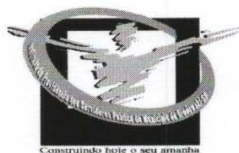
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 109

Página 6 de 9



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 012/2018

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade ao servidor DEVANIR CAMILO DA SILVA".

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **DEVANIR CAMILO DA SILVA**, requereu aposentadoria por idade, nos termos do Processo n.º 010/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **DEVANIR CAMILO DA SILVA**, portador do RG n.º 4.177.764-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 744.297.958-00, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a média das contribuições, totalizando o valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGP/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 109

Página 7 de 9

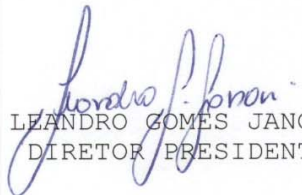


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 012/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de julho de 2018.


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR PRESIDENTE


JOICE FRANCISLAIRE LUCRECIO
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 109

Página 8 de 9



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 013/2018

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade à servidora LEONICE APARECIDA DA SILVA CALEGARI".

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **LEONICE APARECIDA DA SILVA CALEGARI**, requereu aposentadoria por idade, nos termos do Processo n.º 011/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora **LEONICE APARECIDA DA SILVA CALEGARI**, portadora do RG n.º 12.688.114 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 100.335.468-86, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a média das contribuições, totalizando o valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 109

Página 9 de 9

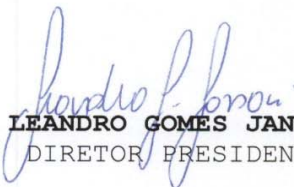


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPPB
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 013/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos à data de 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de julho de 2018.


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR PRESIDENTE


JOICE FRANCISLAINE LUCRÉCIO
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA